



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 562/2019, de 23.01.2019

“Dispõe sobre a recomposição nos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais”

A Mesa da Câmara Municipal de Virgínia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, e o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais recompostos em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), incidindo sobre o subsídio do mês de dezembro de 2018 para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, atendendo o disposto no art. 6.º da Lei nº 373/2012, de 24 de setembro de 2012 c/c o art. 37, inciso X e art. 39, § 4º da Constituição da República.

Parágrafo único. O índice mencionado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2019.

Virgínia, 23 de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 04/02/2019

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

PUBLICADO
EM 23/01/19

Sâmylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia